

INFORMATIVO COMISSÃO ELEITORAL

Belém - PA, 10 de maio de 2017

Justiça determina nova votação, mas reconhece a isenção do processo.

A Comissão Eleitoral eleita para conduzir as Eleições para Diretoria do Sindicato dos Bancários (Triênio 2016/2019) vem a público prestar esclarecimentos sobre a Sentença proferida em 05 de maio de 2017 e que versa sobre o processo das Eleições – Processo 0000633-63.2016.5.08.0014.

Justiça reafirma isenção da Comissão Eleitoral

A MM. Juíza destacou que a Comissão Eleitoral em inúmeras situações agiu de forma razoável e com bom senso na condução do processo eleitoral. Tanto que na Sentença manteve a Comissão Eleitoral legalmente constituída.

Contudo, a Sentença conclui pela anulação das eleições por entender que existem erros decorridos de **problemas técnicos** nas listagens de aptos ao voto, bem como por defender que não teria sido observado o horário de funcionamento de algumas urnas – determinando a realização de nova eleição no prazo de 30 dias.

A despeito disso declarou a magistrada que **“...no processo eleitoral, não identifico, por tudo o que consta nos autos, que as mesmas tenham se verificado em razão de ato de má-fé da comissão, com o intuito de prejudicar efetivamente qualquer uma das chapas concorrentes”**.

Justiça negou diversos pedidos da Chapa 2

A decisão proferida pela Justiça do Trabalho rejeita os argumentos da Chapa 2, decidindo que:

I – O processo eleitoral foi conduzido pela Comissão Eleitoral de forma imparcial;

II – Não houve qualquer problema de ausência de paridade na constituição da mesa apuradora;

III – Não houve qualquer irregularidade decorrente do itinerário das urnas;

IV – Não houve qualquer irregularidade no lacre das urnas;

V – Não houve irregularidade no atingimento do quórum de votantes;



VI – Indeferiu o pedido de fiscalização das eleições por parte do poder judiciário;

VII – Negou o pedido de instalação de Junta Governativa mantendo a atual Diretoria do Sindicato”;

Por entender ***“ser o Sindicato dos Bancários do Pará entidade atuante na luta pelos direitos e interesses da categoria que representa e detentor de toda credibilidade quanto aos atos que vem praticando ao longo de sua existência, no cumprimento de suas finalidades estatutárias.”***

Comissão recorre da decisão

A Comissão Eleitoral informa que está recorrendo da decisão, todavia, desde 08/05/2017 está cumprindo o que foi determinado em liminar, inclusive já expediu convites às duas chapas para comparecerem, mediante seus representantes, à reunião nesta quarta-feira, dia 10.05, às 19h.

A Comissão refuta ataques levianos que visam tão somente levantar suspeitas sobre a idoneidade dos colegas bancários sindicalizados e assessoria jurídica, em nada contribuindo a falta de respeito para com pessoas que trabalharam incansavelmente para conduzir um processo eleitoral complexo que engloba todo o estado do Pará.

Mais do que isso, a Comissão Eleitoral segue defendendo que eventuais erros ocorridos no processo foram incapazes de alterar o resultado, devido a diferença de votos entre as chapas.

Por fim, a Comissão Eleitoral reafirma que respeita a Justiça e tem confiança de que o processo expressou a vontade da categoria, fazendo jus assim à história democrática dos trabalhadores bancários.